



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO Nº 74/2025

Processo nº 23107.005557/2024-20

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
44/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E A
EMPRESA INVIACRE SEGURANÇA EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, com sede no *Campus* Universitário, Rodovia BR 364, Km 04, bairro Distrito Industrial - CEP 69.920-900, na cidade de Rio Branco/AC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.071.106/0001-37, neste ato representada pela Reitora **MARGARIDA DE AQUINO CUNHA**, nomeada pelo Decreto de 9 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2022, Seção 2, página 1, portadora da Matrícula Funcional nº 1222928, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **INVIACRE SEGURANÇA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.134.755/0001-28 sediado(a) na Rua Djalma Dutra, nº1301, Bairro 25 de Agosto – CEP: 69980-000 – Cruzeiro do Sul – Acre, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **JOAZ SOARES DE OLIVEIRA**, sócio-administrador, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 23107.005557/2024-20 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **44/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato por mais **12 [meses]**, a partir de **02/08/2025 até 01/08/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. A **supressão/redução dos custos** fixos ou variáveis não renováveis já amortizados/pagos, nos termos do Parecer Referencial nº. 0007/2023/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, constantes na Planilha de Custos e Formação de Preços (SEI 1656266).

1.3. **ALTERAR** a Cláusula Segunda – Preço, em função da supressão/redução dos custos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor mensal da contratação passará de **R\$ 170.077,57** (cento e setenta mil setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) para **R\$ 164.059,25** (cento e sessenta e quatro mil cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e o valor anual passará de **R\$ 2.040.930,92** (dois milhões, quarenta mil novecentos e trinta reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 1.968.710,96** (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil setecentos e dez reais e noventa e seis centavos), conforme descrito na tabela abaixo:

GRUPO 02 - CRUZEIRO DO SUL							
ITEM	CAT/SER	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD DE POSTOS	UNID DE MEDIDA	VALOR UNIT DO POSTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
14	24015	Vigilância Ostensiva ARMADA 12 (doze) horas DIURNAS, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	5	Posto	R\$ 11.613,55	R\$ 58.067,75	R\$ 696.813,00
15	24015	Vigilância Ostensiva ARMADA 12 (doze) horas NOTURNAS, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	5	Posto	R\$ 13.578,42	R\$ 67.892,10	R\$ 814.705,20
16	23949	Vigilância Ostensiva DESARMADA 12 (doze) horas DIURNAS, de segunda a sexta-feira, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	1	Posto	R\$ 11.633,59	R\$ 11.633,59	R\$ 139.603,08
17	20419	Segurança de Eventos	80	Hora Homem	R\$ 18,70		R\$ 1.496,00
PREÇO DOS POSTOS							1.652.617,28
GRUPO 03 - BRASILEIA ACORDO							
ITEM	CAT/SER	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QNT DE POSTOS	UNID DE MEDIDA	VALOR UNIT DO POSTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
18	24015	Vigilância Ostensiva ARMADA 12 (doze) horas DIURNAS, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	1	Posto	R\$ 12.165,40	R\$ 12.165,40	R\$ 145.984,80
19	24015	Vigilância Ostensiva ARMADA 12 (doze) horas NOTURNAS, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	1	Posto	R\$ 14.175,74	R\$ 14.175,74	R\$ 170.108,88
PREÇO DOS POSTOS							R\$ 316.093,68
PREÇO TOTAL DOS POSTOS GRUPOS 02 E 03							R\$ 1.968.710,96

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos,

Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 154044/15261;
- II - Fonte de Recursos: 1000;
- III - Programa de Trabalho: 12.364.5113.20RK.0012 - Funcionamento de Instituições Federais no Estado do Acre;
- IV - Elemento de Despesa: 33.90.37;
- V - Plano Interno: V20RKN0100N;
- VI - Nota de Empenho: 2025NE000027.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante

5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

7.2.

Rio Branco, 22 de julho de 2025.

Assinado Eletronicamente
MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
Universidade Federal do Acre

Assinado Eletronicamente
JOAZ SOARES DE OLIVEIRA
Inviacre Segurança Eireli

REFERÊNCIA;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: ABR/2025



Documento assinado eletronicamente por **Joaz Soares de Oliveira**, Usuário Externo, em 22/07/2025, às 11:04, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 22/07/2025, às 14:56, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1733433** e o código CRC **C78F860F**.